



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2825-A

Projeto de Lei nº 4/12
de autoria do
Vereador Ferrugem

Proíbe o estacionamento de caminhões
com mais de dois eixos na Av. Marechal
Humberto de Alencar Castello Branco,
na Cidade Náutica.
Proc. nº 14688/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

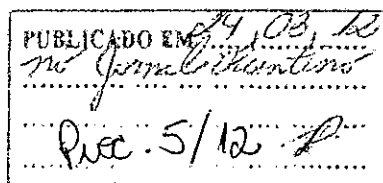
Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Av. Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, na Cidade Náutica.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas sinalizadoras da proibição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de março de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal



fnv

12/11

SÃO VICENTE
anos